

LEI Nº 855, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ/BA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, FAZ SABER, que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alteradas as denominações das unidades escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino do Município de Caetité.

I – As Creches Municipais e as unidades que oferecem Educação Infantil ficam denominadas de **UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (segundo-se a denominação específica);**

II – As Escolas Municipais que ofertam o Ensino Fundamental I e II ficam denominadas de **ESCOLA MUNICIPAL (segundo-se a denominação específica).**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 13 de setembro de 2019.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
PREFEITO MUNICIPAL